

DECRETO Nº 3017/2022

“Abre Crédito Suplementar Por Superávit Financeiro No Exercício De 2022”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art. 8º inciso I, da Lei nº 1530/2021, de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 30.814,44 (trinta mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
002 - Divisão de Cultura	
0013 - Cultura	
0392 - Difusão Cultural	
0023 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
46 - REALIZAÇÃO DA FESTA BERGAMASCA	
Cód. 356 - 33390000000000000000 - Aplicações diretas	
Fonte de recurso - 03000100 - Superávit - Recursos Ordinários	814,44

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001 - Divisão de Agricultura	
0020 - Agricultura	
0606 - Extensão Rural	
0020 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	
43 - ASSISTÊNCIA, APOIO E FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	
Cód. 363 - 33390000000000000000 - Aplicações diretas	
Fonte de recurso - 03000100 - Superávit - Recursos Ordinários	30.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Fonte de recurso - 03000100 - Superávit - Recursos Ordinários	30.814,44
---	-----------

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 20 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 20 de setembro de 2022.

ALCIR MERIZIO
Prefeito Municipal